



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Portaria nº 514/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA

Designa Gestor e Fiscal para o Contrato nº
04/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 2692/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 1º de outubro de 2025, que o designa substituto do Ordenador de Despesa da UG 154041, concernente à Fundação Universidade Federal do Maranhão, e da UG 154072, concernente ao Hospital Universitário da UFMA, durante seus impedimentos e afastamentos, e pela Portaria nº 462/2026/FUMA/OEG/PROGEP/UFMA/DIGEP/PROGEP;

Considerando o artigo 104 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a prerrogativa da Administração de fiscalizar a execução dos contratos por um representante especialmente designado;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Resolução nº 156-CONSUN, de 14 de junho de 2011, que estabelece normas para o relacionamento entre a Universidade Federal do Maranhão e suas fundações de apoio, previstas na Lei nº 8.958/1994, e dá outras providências;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao contrato é a responsável pela execução e acompanhamento do referido instrumento contratual;
e

Considerando, ainda, as indicações consignadas no Despacho nº 1798121/2026/FUMA/OEA/CCCO/UFMA/PPEEB/CCCO, bem como a solicitação contida no Despacho nº 1799723/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT, constantes dos autos do Processo SEI nº **23115.030069/2025-32**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de gestão e fiscalização do **Contrato nº 04/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT**, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO e a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, que tem por objeto a contratação de Fundação de

Apoio à UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, voltado para a qualificação de 30 profissionais vinculados ao sistema municipal de educação do município de Codó - MA:**

I - **Gestor do contrato**, JOSE CARLOS ARAGAO SILVA - Matrícula SIAPE nº 1796582;

II - **Gestor do contrato substituto**, CRISTIANE DIAS MARTINS DA COSTA - Matrícula SIAPE nº 1818204;

III - **Fiscal técnico**, ALEX DE SOUSA LIMA - Matrícula SIAPE nº 1798205;
e

IV - **Fiscal técnico substituto**, JASCIRA DA SILVA LIMA - Matrícula SIAPE nº 2894651.

Art. 2º Os membros da equipe aqui designados exercerão as atividades de gestão e fiscalização, em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência.

Art. 3º Consideram-se atividades de gestão e fiscalização da execução contratual o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência, gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do contrato.

§ 2º Caberá ao Fiscal técnico e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência, acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, a qualidade e quantidade dos recursos utilizados, a apresentação e conformidade da garantia, nos casos previstos, e o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato com o fim de assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.

Art. 4º Caberá aos servidores de que tratam o artigo 1º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 6 de fevereiro de 2026.

KELCIO JOSÉ PONTES DA SILVA
SIAPE nº 1478541



Documento assinado eletronicamente por **KELCIO JOSE PONTES DA SILVA, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 06/02/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1800357** e o código CRC **53CC490D**.

Referência: Processo nº 23115.030069/2025-32

SEI nº 1800357